



### **Edital ProIC/DPG/UnB**

### PIBIC - Ensino Médio (CNPq) 2023/2024

### 1. Preâmbulo

O Decanato de Pós-Graduação (DPG) torna público o Edital do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica Ensino Médio (PIBIC-EM) da Universidade de Brasília (UnB), para vigência no período de setembro de 2023 a agosto de 2024. Os recursos alocados para atender ao Programa são oriundos do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF).

### 2. Da Fundamentação Normativa

O presente edital rege-se por diretrizes estabelecidas na Resolução 001/2011/CPP, no AnexoV da RN-017/2006 do CNPq, e nas normas de operacionalização do PIBIC-EM/CNPq, disponíveis na página do ProIC, neste edital e nos editais da FAPDF.

### 3. Dos Objetivos

Despertar a vocação científica e desenvolver talentos para a pesquisa, mediante a participação de estudantes de ensino médio em projetos de pesquisa desenvolvidos em atividades de pesquisa científica ou tecnológica orientados pelos professores da Universidade de Brasília.

### 4. Do Público-Alvo e dos Requisitos

### 4.1 São elegíveis para participar do Programa os(as) estudantes de Ensino Médio que atendam aos seguintes requisitos:

- a. Ser selecionado e indicado pelo(a) orientador(a) que submeterá proposta ao edital Pibic- EM-do ProIC/DPG/UnB.
- b. Estar regularmente matriculado no ensino médio, em escola pública do Distrito Federal.
- c. Parágrafo Único: É autorizado o vínculo a uma escola privada, desde que seja escola de aplicação, escola técnica ou escola militar.
- d. Estar desvinculado do mercado de trabalho.
- e. Possuir frequência igual ou superior a 80% (oitenta por cento), no ano letivo anterior, atestada no histórico escolar ou por declaração da escola.
- f. Apresentar Declaração Escolar emitida pela escola.
- g. Ter currículo devidamente preenchido e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.







h. Ter conta no BRB para bolsistas FAPDF.

### 4.1.1 O(A) bolsista participante do Programa compromete-se a:

- a. Executar as atividades contidas no Plano de Trabalho com dedicação mínima de 8 (oito) horassemanais;
- b. Elaborar relatório parcial e final das atividades desenvolvidas, acompanhados de parecer do(a) orientador(a);
- c. Apresentar os resultados finais das atividades realizadas na forma de Relatório final e participação no Congresso de Iniciação Científica que tem como atividades: resumo, apresentação de pôster, apresentação oral e envio de vídeo falando sobre a pesquisa, os quais serão avaliados no Congresso de Iniciação Científica de Ensino Médio da UnB e;
- d. Cumprir o cronograma definido pelo orientador.

### 4.2 São elegíveis para participar do Programa os(as) orientadores(a)s de Iniciação Científica e que atendam aos seguintes requisitos:

- a. São elegíveis como orientadores(as):
- b. Docentes do quadro permanente da UnB, em exercício, ou professores aposentados e professores visitantes da UnB, cujo período de permanência na UnB coincida com o ano acadêmico do ProIC (de setembro de 2023 a agosto de 2024).
- c. Possuidores de, no mínimo, o título de mestre ou com perfil científico equivalente e que demonstrem experiência em atividade de ensino, pesquisa, extensão, e de cunho cultural, artístico ou de desenvolvimento tecnológico;
- d. Tenham currículo atualizado na Plataforma Lattes.
- e. Devem estar, preferencialmente, cadastrados(as) no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq.

### 4.2.1 O(A) orientador(a) participante do Programa compromete-se a:

- a. Participar e ser aprovado no Processo seletivo do edital
- b. Selecionar e indicar os bolsistas até o limite de bolsas que foi contemplado. Os estudantes deverão estar matriculados em escolas do Distrito Federal cadastradas junto à coordenação do ProIC-EM (Anexo I deste edital).
- c. Adotar as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução das atividades.
- d. Orientar, acompanhar e estimular a participação dos(as) estudantes nas distintas fases







do trabalho científico, incluindo-se a elaboração dos relatórios e do-

material para a apresentação dos resultados no Congresso de Iniciação Científica de Ensino Médio.

- e. Solicitar, mediante justificativa, a exclusão de bolsista até o dia 10 de cada mês, indicando novo(a) discente para a vaga pelo email pibic@unb.br.
- f. Incluir o nome dos(as) estudantes e do CNPq em publicações e trabalhos apresentados em eventos científicos, cujos resultados sejam oriundos do Plano do Trabalho a que se vincula o(a) estudante.
- g. Indicar professor da escola em que desenvolve o projeto como professor colaborador para atuar no acompanhamento dos alunos bolsistas.

### 4.3. São elegíveis para participar do Programa como Professor Colaborador de Iniciação Científica eque atendam aos seguintes requisitos:

- a. Ser professor(a) da Instituição de Ensino Médio ou Profissional;
- b. Facilitar a integração dos bolsistas com os orientadores;
- c. Auxiliar na entrega dos documentos tanto na fase de inscrição, seleção quanto de resultados (Relatório final e congresso);
- d. Comunicar quaisquer situações adversas ao orientador da UnB que entrará em contato com a Secretaria do ProIC;
- e. Comunicar formalmente o seu desligamento do projeto ao(a) orientador(a) da UnB que avisará ao ProJC

Paragrafo Único: A contrapartida da participação do(a) professor(a) coorientador(a) será um Certificado de participação na coorientação científica de estudantes do Ensino Médio ou Profissional emitido pela UnB ao final do projeto.

### 5. Dos Procedimentos de Inscrição

5.1. A inscrição para participar do Edital PIBIC-EM 2023-2024 deve ser feita pelo formulário de inscrição, via Microsoft Forms , pelo link de acesso:

Inscrição PIBIC Ensino Médio 2023/2024

### 5.2. As seguintes informações deverão ser preenchidas no formulário de inscrição:

- a. Links do currículo Lattes atualizado do(a) pesquisador(a). As informações relativas à produção científica do(a) orientador(a) serão extraídas diretamente do currículo Lattes, respeitando os critérios e pontuações estabelecidos no item 7 deste edital;
- b. Resumo do Projeto de Pesquisa do(a) docente pesquisador(a), contendo Título, introdução, objetivos, metodologia, síntese do referencial teórico, resultados esperados, incluindo as







atividades a serem desenvolvidas pelo(a) bolsista, local onde serádesenvolvido o plano de trabalho;

- c. Caso haja, experiência prévia de atividades conjuntas de orientação de estudante(s) na escola para a qual o projeto é proposto, sugere se a inclusão de uma descrição sintética dessa experiência.
- d. Caso haja, informação de desenvolvimento do projeto em anos anteriores, informar os anos dedesenvolvimento do projeto.
- e. Informar se apresenta algum grau de aderência a uma das Áreas Prioritárias do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (estabelecidas na Portaria MCTIC nº 1.122/2020, com texto alterado pela Portaria MCTIC nº 2.1.329/2020), entre as quais se incluem, diante de sua característica essencial e transversal, projetos de pesquisa básica, humanidades e ciências sociais que contribuam para o desenvolvimento científico e tecnológico, sendo este grau de aderência um dos critérios de avaliação das propostas ou O grau de aderência (parcial ou total) dos projetos às áreas prioritárias do MCTIC será analisado pelo Comitê Gestor do ProIC, por ocasião da avaliação dos projetos. As Áreas de Tecnologias Prioritárias do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC) são:
  - <u>Tecnologias Estratégicas</u>, nos seguintes setores: <u>Espacial</u>; <u>Nuclear</u>; <u>Cibernética</u>; e-Segurança Pública e de Fronteira.
  - <u>Tecnologias Habilitadoras</u>, nos seguintes setores: Inteligência Artificial; Internet das Coisas; Materiais Avançados; Biotecnologia; e Nanotecnologia.
  - <u>Tecnologias de Produção</u>, nos seguintes setores: Indústria; Agronegócio; Comunicações; Infraestrutura; e Serviços.
  - <u>Tecnologias para o Desenvolvimento Sustentável</u>, nos seguintes setores: Cidades Inteligentes e Sustentáveis; Energias Renováveis; Bioeconomia; Tratamento e Reciclagem de Resíduos Sólidos; Tratamento de Poluição; Monitoramento, prevenção e recuperação de desastres naturais e ambientais; e Preservação Ambiental.
  - <u>Tecnologias para Qualidade de Vida</u>, nos seguintes setores: Saúde; Saneamento Básico;
     Segurança Hídrica; e Tecnologias Assistivas.

Parágrafo único: As informações sobre os estudantes que irão participar de cada projeto e as escolas comas quais a pesquisa será desenvolvida serão informados depois do processo seletivo, para os projetos classificados. O ProIC divulgará a forma de envio dos dados junto com o Resultado final.

5.3. Em se tratando de pesquisas que envolvam seres humanos ou animais, é necessário anexar documento de aprovação por um dos comitês que compõem o sistema CEP (Comitê de Ética em Pesquisa) /CONEP (ComissãoNacional de Ética em Pesquisa); caso o parecer não tenha sido homologado, deve-se informar o número do protocolo da solicitação. Se couber, é necessário informar se o projeto de pesquisa em questão foi submetido ao comitê de ética da respectiva área. Em caso positivo, cabe anexar cópia, em formato PDF, do parecer emitido pelo comitê de ética. Se o resultado não tiver sido homologado, é necessário informar o número do protocolo-







#### da submissão ao referido comitê.

### Das Etapas e Critérios de Seleção

- 6.1. A seleção será realizada por Comitê de Seleção e Avaliação especialmente designado, integrado por representantes das três áreas de conhecimento: Ciências da Vida, Ciências Exatas e da Terra e Ciências Humanas e Sociais.
- 6.2. O processo de seleção e classificação das candidaturas será feito em conformidade com as etapas e os critérios a seguir:

Etapa 1 – Análise Preliminar Eliminatória – A etapa de avaliação e a seleção dos candidatos somente terá prosseguimento se a candidatura atender aos requisitos previstos no item 5 deste Edital, referentes aos procedimentos de inscrição.

Etapa 2 – Avaliação e Seleção das Candidaturas – A avaliação observará os seguintes parâmetros e pesos para os diferentes critérios:

- a. Projeto de pesquisa, avaliado pela qualidade científica, bem como adequação ao programa de Iniciação Científica até 40 pontos;
- b. Atividades a serem desempenhadas pelo bolsista dentro da proposta até 10 pontos;
- c. Parcerias com a escola na qual vai desenvolver o projeto até 5 pontos; e
- d. O projeto já ter sido desenvolvido anteriormente com alunos do de ensino médio do Distrito Federal até 5 pontos.
- e. Perfil do(a) Orientador(a) (PO), com pontuação parcial limitada a 40 pontos, a partir de informações extraídas do Currículo Lattes, com contabilização a partir de 01/01/2020, e conforme os seguintes critérios:

Produção científica, tecnológica ou artístico-cultural (até 20 pontos):

ITEM	<del>Pontuação por</del> <del>item</del>	<del>Pontuação máxima</del>
Artigo em periódico Qualis A	<del>10</del>	<del>20 pontos</del>
Artigo em periódico Qualis B1 ou B2	5	<del>20 pontos</del>
Artigo em periódico Qualis B3-B5	2	<del>12 pontos</del>
Livro (didático ou científico)	<del>10</del>	<del>20 pontos</del>
Tradução de livro (didático ou científico)	5	<del>10 pontos</del>
Capítulo de livro (didático ou científico)	2	<del>6 pontos</del>
Artigos completos publicados em anais de congressos, conferências e similares, de abrangência nacional ou internacional (não serão considerados eventos de	3	<del>12 pontos</del>







abrangência local ou regional)		
Outra produção artística/cultural – Artes- cênicas	5	10 pontos
Outra produção artística/cultural – Música	<del>5</del>	10 pontos
Outra produção artística/cultural – Artesvisuais	5	10 pontos
Outra produção artística/cultural (projeto- arquitetônico, paisagístico, urbanístico e- outras)	5	10 pontos
Produção técnica – Manutenção de obra- (artística/arquitetônica)	3	<del>6 pontos</del>
Produção técnica - Maquete	3	<del>6 pontos</del>
Registro de software	3	<del>6 pontos</del>
Registro de Patente	<del>10</del>	
Outorga de Patente	<del>5</del>	<del>10 pontos</del>
Apresentação oral de trabalhos em congressos internacionais ou nacionais	<del>0,5</del>	<del>2 pontos</del>

### Experiência de orientação concluída (até 20 pontos):

HTE M	Pontuação por item	<del>Pontuação</del> <del>máxima</del>
Orientação de teses de doutorado	<del>10</del>	<del>20 pontos</del>
Orientação de dissertações de mestrado	7	14 pontos
Orientação de iniciação científica (1 ano)	4	12 pontos
Coorientação de tese ou dissertação	4	8 pontos
Orientação de monografia de especialização	3	<del>6 pontos</del>
Orientação de trabalhos de conclusão de curso	2	<del>6 pontos</del>

Perfil do(a) Aluno(a) (PA), com pontuação parcial limitada a 15 pontos, computada da seguinte maneira:

ITEM	<del>Pontuação por item</del>	<del>Pontuação</del> <del>máxima</del>
Índice de rendimento acadêmico (IRA)	<del>Valor do IRA</del>	<del>5 pontos</del>
Competência/habilidades do aluno para- desenvolver o plano de trabalho (conforme-	<del>0 a 5</del>	<del>5 pontos</del>
item 6.1.2.4 deste edital)		







1	<del>5 pontos</del>
	<del>1</del>

6.3. O resultado da seleção será divulgado na página do Programa de Iniciação Científica-(https://proic.unb.br), conforme cronograma especificado no item 9 deste edital.

### 7. Da Concessão e Gestão das Bolsas

- 7.1. Para a implementação da bolsa, deverá ser providenciada a seguinte documentação:
- a. Termo de concessão (anexo II) assinado pelo(a) estudante, pelo(a) orientador(a), e em caso de estudante menor de 18 (dezoito) anos, por pelo menos um dos genitores ou pelo(a) responsável legal, além da assinatura de representante do DPG;
- b. Declaração escolar do ano letivo atual comprovando que o aluno está matriculado na escola;
- c. Cópia do CPF do estudante;
- d. Número da agência e conta corrente do estudante no Banco do Brasil (não obrigatório); e
- e. Currículo do estudante cadastrado e devidamente preenchido na Plataforma Lattes.
  - 7.2. A vigência máxima da bolsa será de 12 meses, com início em setembro de 2023 e término em agosto de 2024. O valor mensal da bolsa é de R\$ 300,00 (trezentos reais), reajustado segundo as normas específicas do CNPq, para o presente Edital.
  - 7.2.1 O desligamento de estudante deverá ser efetuado nas seguintes condições:
- a. Interrupção do curso regular por mudança de modalidade ou por trancamento de matrícula;
- b. Desligamento da escola pública;
- c. Conclusão do ensino médio;
- d. Outras razões a serem avaliadas pelos Comitês de Seleção e Avaliação.
- e. Não desempenho das atividades propostas pelo orientador.







### 8. Avaliação: Congresso de Iniciação Científica de Ensino Médio

- 8.1. O Congresso de Iniciação Científica de Ensino Médio da UnB é o evento de conclusão das atividades do Programa e será realizado após o término de vigência deste Edital.
- 8.2. Todas as pesquisas concluídas deverão ser apresentadas em formato de resumo, apresentação de pôster, apresentação oral e envio de vídeo falando sobre a pesquisa, os quais serão avaliados no Congresso de Iniciação Científica de Ensino Médio da UnB, sendo que o resumo será publicado nos Anais do referido Congresso e o vídeo na página do Congresso no Youtube.
- 8.3. Aos (Às) estudantes que apresentarem seus trabalhos no Congresso de Iniciação Científica será emitido certificado de apresentação.

### 9. O presente Edital será regido com base no seguinte cronograma de atividades:

<del>Datas</del>	<del>Evento</del>	<del>Observações</del>
De 10/04/2023 a 30/04/2023	Divulgação do Edital	
De 02/05/2023 a 08/06/2023	Período de inscrição	As inscrições serão realizadas por meio do link: https://forms.office.com/r/ZZXZyFD3SV
03/07/2023	Divulgação do Resultado- Provisório.	<del>Data prevista</del>
De 04 a 07/07/2023	Pedido de reconsideração	Encaminhar ao e-mail <u>pibic@unb.br</u>
12/07/2023	Divulgação do ResultadoFinal	Página do ProIC: Proic.unb.br
<del>12/07 a 17/08/2023</del>	Indicação dos nomes de acordo	Por meio de formulário a ser divulgado junto
	com a quantidade de bolsas	com o Resultado final
	divulgada por orientador	
<del>12/07 a 25/08/2023</del>	Envio de documentos dos alunos	Por meio de formulários a serem divulgados
	e cadastro das novas escolas por	junto com o Resultado final
	meio de formulário próprio	
De 04/08 a 30/08/2024	Envio de Resumo e de Relatório	<del>Ver modelos</del>
	Final	
<del>Semana Universitária</del>	30º Congresso de Iniciação	Data de acordo com o Calendário letivo da
	Científica da UnB e 21º CIC do DF	Universidade

10.1. O Congresso de Iniciação Científica da UnB será realizado no período entre setembro e novembro de 2024, durante a Semana Universitária da UnB.

### 10. Das Disposições Gerais

- 10.1. Será fornecido certificado de conclusão da pesquisa ao(à) estudante que cumprir com os compromissos previstos neste edital e demonstrar desempenho considerado satisfatório pelos Comitês de Seleção e Avaliação.
- 11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Fomento à Iniciação Científica (DIRIC/DPG) e, quando necessário, ouvidos os membros do Comitê de Seleção e Avaliação.
- 11.3 É vedada a indicação de candidatos para exercer atividades indiretas, como apoio administrativo e/ou





operacional.

11.4. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da DIRIC/DPG/UnB, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

Prof. Dr. Lucio Remuzat Rennó Junior

Decano de Pós-Graduação (DPG/UnB)

Prof. Dr. Sérgio Ronaldo Granemann

Diretor de Fomento à Iniciação Científica (DIRIC/DPG/UnB)

### **ANEXO I**

### Lista de escolas cadastradas junto à Coordenação do PROIC EM:

#### ASA NORTE

- 1. CENTRO DE ENSINO MÉDIO DA ASA NORTE
- 2. COLÉGIO MILITAR DE BRASÍLIA
- 3. CENTRO DE ENSINO MÉDIO PAULO FREIRE (CEM PAULO FREIRE)

### ASA SUL

- 4. CENTRO DE ENSINO MÉDIO SETOR LESTE CEMSL
- 5. CENTRO DE ENSINO MÉDIO EL FEANTE BRANCO
- 6. CENTRO DE ENSINO MÉDIO SETOR OESTE
- 7. COLÉGIO MILITAR DOM PEDRO II

### **BRAZLÂNDIA**

8. CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DE BRAZLÂNDIA

### **CANDANGOLÂNDIA**

9. CENTRO DE ENSINO MÉDIO JÚLIA KUBITSCHEK - CANDANGOLÂNDIA

### **CEILÂNDIA**

- 10. CENTRO DE ENSINO MÉDIO DE CEILÂNDIA
- 11. CENTRO EDUCACIONAL 14 DE CEILÂNDIA
- 12. CENTRO EDUCACIONAL 15 DE CEILÂNDIA
- 13. CENTRO EDUCACIONAL 06 DE CEILANDIA
- 14. CENTRO DE ENSINO MÉDIO 09 DE CEILÂNDIA
- 15. CENTRO DE ENSINO MÉDIO 04 DE CEILÂNDIA

### **ESTRUTURAL**

16. INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA - ESTRUTURAL

<del>17. =</del>

### **FORMOSA**

- 18. COLÉGIO ESTADUAL HUGO LÔBO (FORMOSA-GO)
- 19. COLEGIO ESTADUAL ASSENTAMENTO VIGILÂNCIA

### GAMA

- 20. CENTRO EDUCACIONAL 06 DO GAMA CED 06
- 21. CENTRO EDUCACIONAL 08 DO GAMA CED 0608
- 22. CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DO GAMA CEM 01
- 23. CENTRO DE ENSINO MÉDIO 02 DO GAMA CEM 02
- 24. CENTRO DE ENSINO MÉDIO 03 DO GAMA CEM 03
- 25. CENTRO DE ENSINO MÉDIO INTEGRADO À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO GAMA CEMI
- 26. CENTRO DE ENSINO MÉDIO 06 DO GAMA CEM 06

### GUARÁ

### 27. CENTRO EDUCACIONAL 04 DO GUARÁ

#### **LAGO NORTE**

- 28. CENTRO EDUCACIONAL DO LAGO NORTE (CEDLAN)
- 29. CENTRO DE ENSINO MÉDIO 09 (CEM 09)

### RIACHO FUNDO

30. CENTRO EDUCACIONAL 02 RIACHO FUNDO II

#### SAMAMAIA

31. CENTRO EDUCACIONAL MYRIAM ERVILHA

#### **SANTA MARIA**

- 32. CENTRO EDUCACIONAL 310 DE SANTA MARIA CED 310
- 33. CENTRO EDUCACIONAL 416 DE SANTA MARIA CED 416
- 34. CENTRO DE ENSINO MÉDIO 404 DE SANTA MARIA CEM 404
- 35. CENTRO DE ENSINO MÉDIO 417 DE SANTA MARIA CEM 417

#### **SOBRADINHO**

- 36. CENTRO EDUCACIONAL 01 DE SOBRADINHO
- 37. CENTRO EDUCACIONAL 02 DE SOBRADINHO
- 38. CEM JERÔNIMO CANDINHO

#### **TAGUATINGA**

- 39. CENTRO DE ENSINO MÉDIO AVE BRANCA
- 40. ESCOLA BILÍNGUE LIBRAS E PORTUGUÊS ESCRITO DE TAGUATINGA

### **PARANOÁ**

41. CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DO PARANOÁ

### **PLANALTINA**

- 42. CENTRO EDUCACIONAL 01 DE PLANALTINA CED 01
- 43. CENTRO EDUCACIONAL 03 DE PLANALTINA
- 44. CENTRO EDUCACIONAL VALE DO AMANHECER
- 45. CENTRO DE ENSINO MÉDIO 02 DE PLANALTINA
- 46. CED POMPÍLIO MARQUES DE SOUZA MESTRE D'ARMAS
- 47. CEM STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS MESTRE D'ARMAS
- 48. CENTRO EDUCACIONAL OSÓRIO BACCHIN

### RECANTO DAS EMAS

49. CENTRO DE ENSINO MÉDIO 111 RECANTO DAS EMAS—CEM 111

### **ANEXO-II**



Aluno:



### Termo de Concessão de Bolsa PIBIC Ensino Médio

Médio, na escola  ponsequências de dir 023/2024 e com as proposto é de 01/0 minações do item menor de 18 anos):, p a) aluno(a)	<del>condições do</del> 99/2023 a 31/ -4 do Edital	normas para presente Te '08/2024; ProIC –EM/D	rmo, a saber:
proposto é de 01/( minações do item menor de 18 anos):	<del>condições do</del> 99/2023 a 31/ -4 do Edital	presente Te '08/2024; ProIC –EM/D	rmo, a saber:
proposto é de 01/( minações do item menor de 18 anos):	<del>condições do</del> 99/2023 a 31/ -4 do Edital	presente Te '08/2024; ProIC –EM/D	rmo, a saber:
proposto é de 01/( minações do item nenor de 18 anos):	99/2023 a 31/ -4 do Edital	<del>'08/2024;</del> <del>ProIC –EM/</del> D	·
minações do item menor de 18 anos): 	4 do Edital	ProIC –EM/D	PG/UnB 2023/
menor de 18 anos):			PG/UnB 2023/
, ρ			
	<del>ortador do C</del>		
		PE	
		' '	
rograma de Iniciaçã	ia Ciantífica e	do Ensino Má	die de lieb ne
			_
		•	
•			
•	•		
nor de 18 anos)			<u>-</u> -
			<u>-</u>
	no Programa de li	lotado no Campus no Programa de Iniciação Cien ndições do presente Termo, co	portado lotado no Campus no Programa de Iniciação Científica do Ens ndições do presente Termo, conforme Editi